



INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL

PC SANTÍSSIMO SALVADOR, 45/47, 4º ANDAR - Bairro CENTRO, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28010000
Telefone: (22) 2737-2824 - <http://www.inss.gov.br>

TERMO ADITIVO

Processo nº 35308.000259/2015-75

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO
CONTRATUAL QUE ENTRE SI FAZEM, COMO LOCADOR,
HELVÉCIO JOSÉ DE AZEVEDO E, COMO LOCATÁRIO, O
INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, NA
FORMA ABAIXO:**

O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS, Autarquia Federal vinculada ao Ministério do Trabalho e Previdência, criado na forma da autorização legislativa contida no artigo 17 da Lei nº 8.029, de 12 de abril de 1990, e reestruturado conforme determinação contida no artigo 11 parágrafo único da Lei 8.422 de 13/05/1992, alterado pelo decreto nº 9.746, de 8 de abril de 2019, por meio de sua Superintendência Regional Sudeste II, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.979.036/1159-83, com endereço na Avenida Amazonas, 266, Centro, Belo Horizonte/MG neste ato representado pelo Chefe Substituto da Divisão de Orçamento, Finanças e Logística, senhor LEONARDO DE PÁDUA GOMES, no uso da competência subdelegada pela Portaria SR-II/INSS nº 114 de 23/07/2020, publicada no BSL nº 81 de 23/07/2020, com base no art. 209, inciso V, alínea "h" do Regimento Interno do INSS, aprovado pela PT/MDS nº 414 de 28 de setembro de 2017, portador da Cédula de Identidade nº [REDACTED], expedida pela SSP/MG e CPF nº [REDACTED] e de outro lado o Sr. HELVÉCIO JOSÉ DE AZEVEDO residente na rua [REDACTED], doravante denominado apenas LOCADOR, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 26/2016, assinado em 30/11/2016, referente ao imóvel situado na rua Alexandre Assed, nº 87, Cachoeira, Cardoso Moreira/RJ, mediante as Cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Do Objeto – A prorrogação do prazo de vigência estabelecido na Cláusula Segunda do Contrato, por 12 meses, com início em 01/12/2021 e término em 01/12/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – Do Preço – O valor locativo mensal do Contrato é de R\$ 1.600,00 que será corrigido anualmente, tendo por base a variação acumulada do IGP-M - Índice Geral de Preços de Mercado da Fundação Getúlio Vargas ocorrida até o mês anterior ao da vigência do reajuste, ou havendo sua extinção, outro índice que vier a ser fixado, de acordo com os dispositivos legais vigentes.

CLÁUSULA TERCEIRA – Da Dotação orçamentária - As despesas inerentes ao presente Termo Aditivo correrão por conta da dotação orçamentária do INSS para o exercício de 2021, sob a seguinte classificação: Programa de Trabalho: 174301, Natureza da Despesa: 3390.36, Fonte: 0150570202, Plano Interno: LOCIMOV, tendo sido emitida a Nota de Empenho de nº 482615, de 01/12/2021, no valor de R\$ 1.600,00 referente à despesa no período de 12/2021.

CLÁUSULA QUARTA - Da Ratificação - Ficam mantidas todas as disposições e cláusulas do Contrato acima referido, não atingidas pela alteração introduzida por este Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA - Da Publicação - O INSS fará a publicação do extrato do presente Termo Aditivo no Diário Oficial da União e em seu Boletim de Serviço Local - BSL, na forma do que dispõe o Decreto Nº 78.382, de 8 de setembro de 1976 e a Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores.

Cardoso Moreira/RJ, 01 de Dezembro de 2021

LEONARDO DE PÁDUA GOMES


INSS
HELVECIO JOSÉ DE AZEVEDO
Locatário

TESTEMUNHAS:

1. Marcia dos Santos Paulino, [REDACTED]

2. Thais de Campos Lacerda, [REDACTED]



Documento assinado eletronicamente por MARCIA DOS SANTOS PAULINO, Chefe de Seção, em 01/12/2021, às 14:28, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por THAIS DE CAMPOS LACERDA AMBROSIO, Técnico do Seguro Social, em 01/12/2021, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por LEONARDO DE PADUA GOMES, Chefe de Divisão Substituto(a), em 01/12/2021, às 15:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.inss.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador 5732023 e o código CRC 24995E20.